

Lida em sessão de 26 de Julho de 1822

Visão p^a 2^a leitura

45

~~486~~

50

486

Em sessão de 18 de Dezembro
de 1822.

Que se remeta ao

Governo para *Em oitavo mil sete centos setenta e cinco, sendo Governador e Capitães*
providências, ou juntas-generaes do Maranhão, Piauí e Rio Grande; e Instâncias
do Rio de Janeiro com a Camara respectiva, e mais as Authoridades Constituidas, se
informar os Constahelecos de Novo Imposto de cento e sessenta reis em arroba d'algodão na-
gado sobre os *regado para esta parte e cidade de Porto, criando-se logo para a sua effecti-*
va arrecadação os competentes Officiaes de baixo da Inspeccão e Dominis-
in conveniente tração do *Trib. de Terra, Presidente da Camara.*

P. Ord. em 19 de
Dezembro de
1822.

Alvaro

Tinha por objecto este Imposto, q' foi approvado por S. Mage.
a abertura de hum canal na extensão de duas milhas, ou ainda menos
de terra a fim de se ali fazer communicaveis as aguas do mar d'atun da Ilha
com as do Rio Tocantins d'aguem pelo Igaraçú, q' desde logo se entrou a se
nominar de Furo; para a fim, sem o menor perigo, e com a maior facilidade
de fazer se praticavel a navegação das Embarcações q' conduzem para a
cidade os generos das arribadas colheitas d'aquelle fertile Paiz, evitando-se
com esta medida os gravissimos perigos da entrada da Barra contra vento
pela grande Bahia do Dogueiras, donde ha muitos boiaes e Recife de
pedra, e donde quada todos os annos naufragão com perda de vidas e de im-
mensos cabedals.

Além d'isto accoerem outras vantagens, quaes são, a prompta e li-
vre communicação da Bayta com a Terra firme em pequenas canoas;
a devida dos negocios; a circulação do commercio; a introdução de peices frescos
e de frutos; a importação de lenho de mangue, q' muito se depende para o
grande consumo das Fabricas de cap. e finalm. ate o rompimento da Barra
que promete o encanamento das aguas de d'aquelle canal.

O ditto Sr. q' todo se dedicava a promover o bem publico e este particular,
mandou principiar a Obra por hum velho Official Engenheiro; porém, não
se lhe proporcionando o auxilio adoptado, q' se viu na necessidade de largar
mão d'ella, dando parte a S. Mage. Entre tanto foi substituido no gover-
no em oitavo mil sete centos setenta e nove. Este agora, continuando
a arrecadação do Imposto da qual tem resultado grande quantia, não se
tornou a pegar na Obra da maior utilidade. He por isso que requiero
ao Excmo. Congresso recomende com urgencia ao Governo, para q' nome-
ando hum habilit Engenheiro, o mande para aquella Provincia com as
Ordens necessarias ao perfeito cumprimento da Obra.

e

Deckman Salda

Com o Dictamen da minha Indicação, que apresentei ao
ao Soberano Congresso das Cortes Constituintes de sua pri-
meira Sessão em 24 de Julho do corrente Anno

Como para a abertura do canal, de que tracta a minha Indicação, ha hum
outro terreno talvez mais conveniente á facilidade da excavação, e á estabili-
dade do canal, alem d'entrar vantagens economicas, qual he o que decorre
de se o Terreno do Sibirij ate ao da Datada; Requeiro ao Soberano
Congresso Recomende ao Governo com urgencia a Nomeação d'hum habilitado
Engenheiro, que mandado para a Provincia respectiva com as Ordens
necessarias, va fazer efectiva a abertura do canal pelo Terreno q'achar mais
apto em attenção ao que fica ponderado, visto que ha exuberantes meios pecu-
niarios quaes são os que resultão do Imposto estabelecido para este fim
da maior necessidade.

Deckman Baldas



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

52

6x86



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR